



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 071 - GAB / PMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRADO: 10.02.26
Dineuza M. de Paiva dos Santos

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Gestora Escolar e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Lei Municipal nº 1443 / 22, que estabelece critérios para nomeação e exoneração de Gestores e Vice Gestores das Escolas Públicas Municipais de Almeirim – Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **ADEJANE PINHEIRO MENDES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ESCOLAR (Escola Municipal de Ensino Fundamental – SÃO GABRIEL)**, vinculada à **Secretaria Executiva de Educação – SEDUC**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000 – Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 005 – GAB/SEDUC, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registrado às fls. nº 041, do livro nº 001.

Almeirim-Pá, 11/02/2026.

Pomucanis de Anjo
Escriturário(a)

Institui a Comissão Gestora do Novo Plano Municipal de Educação do Município de Almeirim e dá outras providências

O Ilustríssimo Senhor **ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**, Secretário Executivo de Educação de Almeirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de nº 011/2021- GAB/PMA, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (Artigo 214), fundamento máximo que exige a formulação de planos nacionais de educação com metas decenais, configurando a educação como política de estado.

CONSIDERANDO a Lei Federal Lei nº 13.005/2014 Serve de base histórica, cujos relatórios de monitoramento (realizados pelo INEP) indicaram os avanços e as metas não cumpridas que precisaram ser revisadas.

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que propõe o novo PNE, estruturado em 18 objetivos, 58 metas e 252 estratégias, abrangendo da educação infantil à superior.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.293 de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Almeirim/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora para acompanhar e monitorar todo o processo de construção e elaboração do Novo Plano Municipal de Educação do Município de Almeirim/PA.

Art. 2º - Esta comissão tem a prerrogativa de reunir-se ordinária e extraordinariamente de acordo com as necessidades do encaminhamento da matéria.

Art. 3º - São atribuições desta comissão:

I – Coordenar os trabalhos de construção do Novo Plano Municipal de Educação - PME, que terá vigência decenal de 2025 a 2035;

II – Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica responsável pelo diagnóstico, tabulação, sistematização e elaboração textual do Novo PME de Almeirim.

Aldenis Rodrigues da Silva
Dec. 011/2021 GAB/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



III – Solicitar relatórios, junto a Comissão Técnica, sempre que julgar necessário, para análises dos encaminhamentos do processo.

Art. 4º - A comissão terá um presidente que:

I - Convocará a comissão e criará matérias para serem discutidas;

II - Organizará cronograma de reuniões para discutirem e construírem relatórios acerca do material produzido pela Comissão Técnica;

III - Responderá em nome da Comissão junto aos órgãos da municipalidade ou da federação;

IV - Designará membro da comissão para redigir a ata e realizar o registro dos integrantes nas reuniões;

V - Observará os casos omissos e os resolverá junto aos membros desta Comissão.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor esta Comissão os seguintes representantes:

I - **RENATO NETO JARDIM DE CASTRO** – Representante da SEDUC/ALM – Presidente;

II - **BÁRBARA CÂNDIDA M. DA SILVA OLIVEIRA** – Representante da DRE Monte Alegre - SEDUC/PA;

III - **ELIAS GONÇALVES LOBATO** – Representante do Poder Legislativo Municipal;

IV - **WHISNEY LUIZ PEREIRA MESSIAS** – Representante dos Trabalhadores da Educação de Almeirim;

V - **FABRÍCIO NASCIMENTO DA COSTA** – Representante do Conselho Tutelar;

VI - **RAIMUNDA LOBATO DA SILVA** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

VII - **RIDEGARD TENÓRIO DO AMARAL** – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB;

VIII - **JOSIVAN COSTA TENÓRIO** – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

IX - **NANDERSON TAVARES SANTANA** – Representante dos Estudantes de Almeirim;

X - **MARIA ELESSANDRA FREITAS DO AMARAL** – Representante do Poder Executivo Municipal;

XI - Representante do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Almeirim;

Aldenis Rodrigues da Silva
Dec. 011/2021 GAB/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Almeirim, 10 de fevereiro de 2026

Aldenis Rodrigues da Silva
Dec. 011/2021 GAB/PMA

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação
Dec. Nº 011/2021/GAB/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



III – Solicitar relatórios, junto a Comissão Técnica, sempre que julgar necessário, para análises dos encaminhamentos do processo.

Art. 4º - A comissão terá um presidente que:

I - Convocará a comissão e criará matérias para serem discutidas;

II - Organizará cronograma de reuniões para discutirem e construírem relatórios acerca do material produzido pela Comissão Técnica;

III - Responderá em nome da Comissão junto aos órgãos da municipalidade ou da federação;

IV - Designará membro da comissão para redigir a ata e realizar o registro dos integrantes nas reuniões;

V - Observará os casos omissos e os resolverá junto aos membros desta Comissão.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor esta Comissão os seguintes representantes:

I - **RENATO NETO JARDIM DE CASTRO** – Representante da SEDUC/ALM – Presidente;

II - **BÁRBARA CÂNDIDA M. DA SILVA OLIVEIRA** – Representante da DRE Monte Alegre - SEDUC/PA;

III - **ELIAS GONÇALVES LOBATO** – Representante do Poder Legislativo Municipal;

IV - **WHISNEY LUIZ PEREIRA MESSIAS** – Representante dos Trabalhadores da Educação de Almeirim;

V - **FABRÍCIO NASCIMENTO DA COSTA** – Representante do Conselho Tutelar;

VI - **RAIMUNDA LOBATO DA SILVA** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

VII - **RIDEGARD TENÓRIO DO AMARAL** – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB;

VIII - **JOSIVAN COSTA TENÓRIO** – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

IX - **NANDERSON TAVARES SANTANA** – Representante dos Estudantes de Almeirim;

X - **MARIA ELESSANDRA FREITAS DO AMARAL** – Representante do Poder Executivo Municipal;

XI - Representante do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Almeirim;

Aldenis Rodrigues da Silva
Dec. 011/2021 GAB/PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 007 - GAB/PMA, de 13 de Janeiro de 2026.

Registrado às fls. nº 007, do Livro nº 01.

Almeirim-Pá, 13/01/2026.

Dineiza dos Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Servidor para atuar como Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos dispostos no art. 58, Inciso III e art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Contratado senhor **BRENDO JHONES ALVES SANTOS**, Arquiteto e Urbanista, CAU: A236591-0, portador do CPF. Nº 008.454.892-40, para atuar como **FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA**.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Agricultura e Meio Ambiente; Finanças e Planejamento; Esporte e Lazer, Cultura, Turismo e Juventude; Transporte e Trânsito; Tributação para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



ALMEIRIM
GOVERNO MUNICIPAL
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 006 - GAB/PMA, de 13 de Janeiro de 2026.

Registrado às fls. nº 006, do Livro nº 01

Almeirim - Pa, 13/01/2026.

Diretora Municipal de Planejamento

Escritório(a)

Dispõe sobre Designação de Servidor para atuar como Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, nos termos dispostos no art. 58, Inciso III e art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Contratado senhor JOÃO PAULO CARVALHO DE SOUSA, Arquiteto e Urbanista, CAU: A287058-4, portador do CPF. Nº 041.010.602-07, para atuar como FISCAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Comissão de Licitação, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Agricultura e Meio Ambiente; Finanças e Planejamento; Esporte e Lazer, Cultura, Turismo e Juventude; Transporte e Trânsito; Tributação para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
CEP 68.230-000–Almeirim/PA

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 006/SEAP, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Registrado às fls. nº 006 do livro nº. 01/2026

Almeirim, 22/01/2026

Diretora Municipal de Planejamento

Escritório

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à senhora DIANA DE CARVALHO LIMA, servidora do quadro de temporários dessa Prefeitura, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculada à SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE – SESP, 15 (Quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, no período de 07.01.2026 a 21.01.2026, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal 151/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 07.01.2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, 22 de Janeiro de 2026.

KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 169/2024–GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br